



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Edital

EDITAL nº 17/23-GAPS

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, tem objetivo, através do presente edital de **RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE CATÁLOGOS, FOLDERS E/OU AMOSTRAS DE BRINQUEDOS, SEM ONUS OU ENCARGOS**, destinados à análise e seleção pela Comissão Especial para futura Aquisição de Brinquedos do Natal do Bem da OVG, conforme especificações e condições descritas abaixo, de acordo com o Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG – Norma e Procedimento – NP nº 005 de 15 de janeiro de 2021 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para o **RECEBIMENTO DE CATÁLOGOS, FOLDERS E/OU AMOSTRAS DE BRINQUEDOS, SEM ONUS OU ENCARGOS**, destinados à análise e seleção pela Comissão Especial para futura Aquisição de Brinquedos do Natal do Bem da OVG, para lançamento de edital visando a futura aquisição de Brinquedos, para o Natal do Bem, Edição 2023, conforme o Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG – Norma e Procedimento – NP nº 005 de 15 de janeiro de 2021 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

1.2. O objetivo do "Chamamento Público" é conhecer e testar brinquedos, selecionando àqueles disponíveis no mercado e que estejam dentro dos parâmetros e especificações mínimas necessários ao atendimento do projeto desta Organização.

1.3. Os brinquedos a serem adquiridos pela OVG, através do futuro Processo Formal de Compras, serão distribuídos (doados) às crianças em situação de vulnerabilidade social, no Estado de Goiás.

1.4. O quantitativo total estimado de brinquedos a serem adquiridos para o Projeto do Natal do Bem da OVG, Edição 2023, será de 500.000 (quinhentas mil) unidades.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participantes: Qualquer pessoa jurídica nacional poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentado o cartão CNPJ Ativo, compatível com o objeto, catálogo/folders e/ou amostras de brinquedos, acompanhado da tabelas dos valores de venda dos brinquedos por ATACADO.

2.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de catálogo/folders e/ou amostras de brinquedos:

2.2.1. Quando o interessado for pessoa jurídica suspensa ou impedida de contratar com a OVG ou com o Estado de Goiás.

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou Lei nº 14.133/21.

3. DOS BRINQUEDOS

3.1. Os interessados poderão ofertar diversos brinquedos, desde que não contenha peças pequenas.

3.2. Todas as peças do brinquedo deverão ser reforçadas, sem rebarbas, com encaixes perfeitos evitando que se soltem facilmente.

3.3. Os brinquedos tipos carrinhos e bonecas não poderão ser do tipo “monta-desmonta”.

3.4. Os brinquedos deverão ser certificados pelo Inmetro e deverá conter a indicação de idade recomendada para uso.

3.5. Os brinquedos deverão ter a possibilidade de personalização.

3.6. A título apenas de informação, os principais tipos de brinquedos adquiridos pela OVG, no último ano, foram os abaixo expostos, nos respectivos valores unitários indicados, conforme contratos constantes do portal da transparência dessa organização.

3.6.1. BOLAS DE VOLEI OFICIAL (R\$ 23,00),

3.6.2. BOLAS DE FUTEBOL SEMI OFICIAL (R\$ 26,50),

3.6.3. BONECAS, ESTILO BEBÊ (R\$ 29,27),

3.6.4. CARRINHOS (MODELOS TIPO BOMBEIROS, JEEP, CAMIONETA) (R\$ 13,62).

3.7. Os brinquedos entregues deverão ser em forma de “doação” pois serão submetidos a exames e testes por Comissão Especial, definida pela Diretoria da OVG, para aferir se a mesma atende ao padrão mínimo de qualidade exigido para o objeto, tendo em vista a necessidade a ser satisfeita.

3.8. As amostras poderão sofrer avarias e/ou cortes para melhor avaliação do brinquedo pela Comissão técnica indicada pela OVG.

3.9. As amostras, catálogos, folders serão considerados como “doados” e não serão devolvidos ao fornecedor.

3.10. Deverá acompanhar as amostras, especificação técnica do brinquedo.

3.11. Caso a empresa apresente catálogo/folders e a OVG tenha interesse em algum brinquedo constante do mesmo, esta Organização solicitará amostra do brinquedo que será avaliado pela Comissão Especial.

3.11.1. O brinquedo solicitado pela OVG deverá ser entregue como forma de “doação” e não poderá incidir nenhum tipo de dispêndio por parte da OVG .

3.11.2. O brinquedo solicitado deverá ser entregue em até 07 (sete) dias.

3.12. Os brinquedos “não selecionados” ficarão no Banco de Amostras da OVG.

3.13. Os brinquedos deverão ser de PRODUÇÃO NACIONAL.

3.14. Para entrega dos catálogos/folders e/ou amostras, deverão estar inclusas todas as taxas, despesas de frete/transporte, que será de responsabilidade do fornecedor/doador.

3.15. Os brinquedos doados deverão estar em sua embalagem original.

4. DO PRAZO DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de recebimento DE CATÁLOGOS, FOLDERS E/OU AMOSTRAS DE BRINQUEDOS ocorrerá em até 30 (trinta) dias da publicação do presente edital.

4.2. Poderão ser entregues CATÁLOGOS/FOLDERS físicos ou na forma digital, que deverão ser encaminhados ao e-mail compras@ovg.org.br

4.3. O local de entrega da amostra dos brinquedos ou catálogos (físicos) será na Sede da OVG, localizada na Rua T-14, nº. 249 – Setor Bueno – Goiânia Goiás – CEP 74.230-130, aos cuidados da GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS DA OVG.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. Os brinquedos DOADOS À OVG serão entregues à COMISSÃO ESPECIAL para procedimentos necessários à futura aquisição de brinquedos para o Natal do Bem Edição 2023, que observarão a qualidade e preço justo e com a devida análise de conformidade de acordo com recomendações de órgão fiscalizadores para a definição dos itens compatíveis com o recurso orçamentário para o exercício, tendo em vista o cronograma de aquisições definido.

5.2. Os brinquedos serão selecionados de acordo com tamanho, qualidade, material, cor, acabamento, durabilidade, design, embalagem e valor.

5.3. Os brinquedos selecionados servirão como parâmetro para a futura aquisição, conforme rege as norma do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG – Norma e Procedimento – NP nº 005 de 15 de janeiro de 2021, **cuja participação no processo não estará restrita aos interessados que tiverem condições de fornecer os materiais aprovados e selecionados pela OVG.**

5.4. A decisão da Comissão Especial, quanto à seleção dos brinquedos, será divulgado no sitio da OVG www.ovg.org.br em até 30 (trinta) dias após a finalização do prazo de recebimento das amostras, devendo o interessado acompanhar o site da OVG para o resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A entrega e aprovação do brinquedo, **NÃO VINCULA O FORNECEDOR/DOADOR** a qualquer forma de contratação direta junto à OVG, bem como não vincula às especificações no que concerne à futura aquisição (termo de referência e edital).

6.2. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos, poderão ser apresentados à Gerência de Aquisições de Bens, Produtos e Serviços da OVG, através do e-mail compras@ovg.org.br

6.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

6.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a não aceitação do objeto apresentado e, caso a descoberta ocorra após a seleção do brinquedo, o fato poderá ensejar a exclusão do brinquedo, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e à comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

6.5. Fica vedada a utilização das doações de brinquedos para fins publicitários.

6.6. A OVG não pagará nenhum tipo de taxa, frete/transporte ou qualquer tipo de custo envolvendo a entrega dos catálogos/folders e/ou amostras, objeto do presente edital.

6.7. A Comissão Especial poderá entrar em contato com o fornecedor para eventuais dúvidas sobre o brinquedo.

Goiânia, 24 de março de 2023.

Luciane Rodrigues Dutra

Eliane Rosa Vaz dos Reis

Ludmilla Ferreira Gomes

Raphael Fernandes Vieira



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE RODRIGUES DUTRA, Gerente**, em 28/03/2023, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Titular da Controladoria Interna**, em 28/03/2023, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL FERNANDES VIEIRA, Colaborador (a)**, em 28/03/2023, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA FERREIRA GOMES, Colaborador (a)**, em 28/03/2023, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46198299** e o código CRC **B7DD99AE**.

GERENCIA DE AQUISIÇÃO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9496.



Referência: Processo nº 202300058000696



SEI 46198299